

## SECRETARIA DE SAÚDE

### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 5920 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023) ATA CIRCUNSTANCIADA

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023**, para escolha de instituição qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal 5026 de 19 de maio de 2009, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI, conforme constante do processo nº 09/004.577/2022.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de 2023, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, sala 801, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 5.920 de 05 de setembro de 2023, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 007/2021, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI, conforme constante do processo nº 09/004.577/2022, para deliberar acerca da síntese das razões orais interpostas pelo CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS nos termos do item 14.2 do edital uma vez que a mesma não apresentou as razões recursais escritas. A referida proponente na ocasião do julgamento manifestou interesse pelo recurso somente em função de sua desclassificação, motivo pelo qual esta Comissão não reconsidera da decisão pelos mesmos fundamentos, ou seja, pelo não atendimento aos critérios referentes aos itens 11.2.3, 11.2.5, 11.2.5.1, 13.3,"a" e 13.3 "e" do edital. Desta feita, submetemos para apreciação e decisão da autoridade superior.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 10.10.2023

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer num prazo de **05 (cinco) dias** corridos devido a necessidade da aquisição, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, sala 745, prédio principal - Cidade Nova - RJ, no Setor da Gerência de Aquisição por Mandado Judicial, das 09:00h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da(s) respectiva(s) Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail [smclscl.mandadojudicial@gmail.com](mailto:smclscl.mandadojudicial@gmail.com), o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento em até 05(cinco) dias corridos, após esta publicação, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

| EMPRESA                                                       | NOTA DE EMPENHO |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|
| SHOPMED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA | 1663/2023       |

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS EXPEDIENTE 10/10/2023

**09/052.112/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 168 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004305/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.111/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 165 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004305/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.114/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 170 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004305/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.113/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, referente à Nota Fiscal nº 169 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/004305/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.118/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 184489 e correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/72/057.158/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa, **CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVICOS EIRELI.** CNPJ nº 42.407.445/0001-30, referente à Nota Fiscal nº 15702 correspondente ao processo instrutivo nº 09/72/002699/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.133/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA.**, CNPJ nº 040.600.760/0001-54, referente as Nota Fiscal nº 5852, referente ao processo instrutivo nº 09/000532/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.975/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA.**, CNPJ nº 040.600.760/0001-54, referente as Nota Fiscal nº 6386, referente ao processo instrutivo nº 09/000180/2023 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/76/050.288/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 010.321.422/0001-12, referente à Nota Fiscal nº 4171, correspondente ao processo instrutivo nº 09/76/000127/2019 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.134/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.**, CNPJ nº 24.602.657/0001-97, referente a Nota Fiscal nº 3554, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003953/2022 com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.125/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1153691, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000179/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.991/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1144924, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000178/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.123/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1154009, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000179/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.124/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1153765, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000179/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.674/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276944 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.734/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276948 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.853/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276977 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.907/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276992 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.935/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 277006 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.073/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 277119 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.091/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 277146 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/051.779/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 276956 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.005/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 277109 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.003/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 277014 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.004/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 277095, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.090/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **FUNDAÇÃO PARA REMEDIO POPULAR FURP.**, CNPJ nº 43.640.754/0001-19, referente à Nota Fiscal nº 277144, correspondente ao processo instrutivo nº 09/000533/2023, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

**09/052.127/2023** - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** à aplicação da penalidade da empresa **ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 13.042.708/0001-57, referente à Nota Fiscal nº 25565, correspondente ao processo instrutivo nº 09/004327/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS EDITAL CGP Nº 045 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023 \*RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital nº 038/2023...**

Leia-se:

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital nº 040/2023...**

\*D.O.Rio de 11/10/2023 - página 106.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 538 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo: